

PROCESSO N.º 7.508/2018 – TJMA

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º
0006_D_2018-TJMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **SRA. VICEANDRA GUIMARÃES DE MATOS COSTA**, portadora da RG n.º 333.767.513-15 e do CPF n.º 20809192002-0, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0006_D/2018 -TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme consta no Processo Administrativo n.º 7.508/2018 - TJ/MA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Mota e Silva, Município Senador La Roque, s/n, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do Fórum da Comarca de Senador La Roque, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0006_D/2018 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 24/04/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste e da Revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **RS 8.540,33 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**.
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 25/04/2021.
- 2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, contados de 25/04/2021, conforme descrito abaixo:



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25/04/18
VALOR MENSAL DO CONTRATO (2º TERMO DE APOSTILAMENTO)	RS 8.049,32
IPCA MAR/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	6,10 %
VALOR DO REAJUSTE	RS 491,01
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO	RS 8.540,33
VALOR TOTAL DO CONTRATO	RS 102.483,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 9302021, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

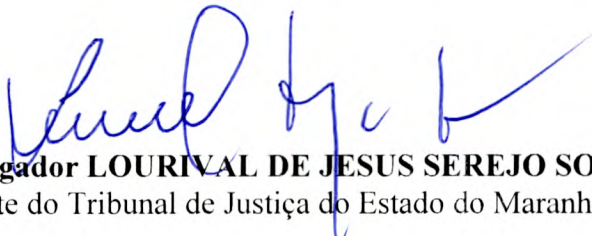
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2021NE000512/TJ/MA, emitida em 04/05/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 24452021**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93,

São Luís (MA), 10 de maio de 2021


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

PROCESSO N.º 7.508/2018 – TJMA

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º
0006_D_2018-TJMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilacqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **SRA. VICEANDRA GUIMARÃES DE MATOS COSTA**, portadora da RG n.º 333.767.513-15 e do CPF n.º 20809192002-0, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0006_D/2018 -TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X. art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme consta no Processo Administrativo n.º 7.508/2018 - TJ/MA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Mota e Silva, Município Senador La Roque, s/n, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do Fórum da Comarca de Senador La Roque, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0006_D/2018 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 24/04/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste e da Revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **RS 8.540,33 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 25/04/2021.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, contados de 25/04/2021, conforme descrito abaixo:



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25/04/18
VALOR MENSAL DO CONTRATO (2º TERMO DE APOSTILAMENTO)	R\$ 8.049,32
IPCA MAR/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	6,10 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 491,01
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 8.540,33
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 102.483,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 9302021, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

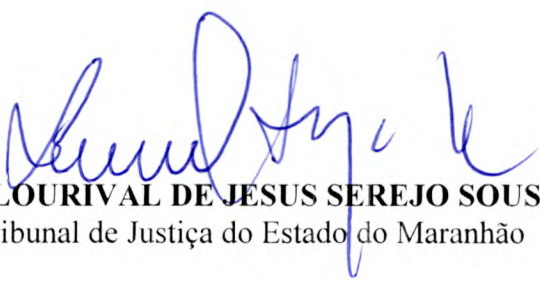
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2021NE000512/TJ/MA, emitida em 04/05/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 24452021**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93,

São Luís (MA), 10 de maio de 2021


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão